



MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

### **RESOLUÇÃO N.º 376/2010**

EMENTA: Estabelece o currículo do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu **MBA – Gestão de Negócios Sustentáveis**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n° 23069.011098/10-11,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - O currículo do **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu MBA – Gestão de Negócios Sustentáveis** compreende as disciplinas e carga horária abaixo relacionados:

#### **DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS**

Disciplinas	Carga Horária (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
Ética, Responsabilidade Social e Governança				10
Estratégia Empresarial com Foco na Sustentabilidade				20
Gestão de Processos				30
Requisitos Legais na Relação Capital - Trabalho				20
Desenvolvimento Sustentável				20
Direito e Legislação Ambiental				20
Sistema de Gestão Ambiental				20
Avaliação do Impacto Ambiental – AIA				10
Gestão Financeira e Análise de Riscos Empresariais				20
Economia e Meio Ambiente				10
Gestão Integrada da Normalização				20
Comunicação, Gestão de Conflitos e Transparência Organizacional				10
Indicadores de Desempenho da Sustentabilidade Organizacional				20
Concepção, Gestão e Avaliação de Projetos				20
Avaliação e Qualificação de Fornecedores				10
Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional: Foco na Responsabilidade Social com Relação aos Funcionários				20
Gerenciamento de Riscos Industriais: Segurança e Meio Ambiente				20
Indicadores de Sustentabilidade e Avaliação Ambiental de Edifícios				20
Eficiência Energética				10
Metodologia Científica				30

## DISCIPLINAS OPTATIVAS

Fundamentos da Didática do Ensino Superior				60
--	--	--	--	----

**Art. 2º** - O currículo de que trata esta Resolução poderá ser cumprido num tempo útil de 420 (quatrocentos e vinte) horas, sendo para integralização da carga horária os alunos deverão cursar o total de 360 (trezentos e sessenta) horas de disciplinas obrigatórias.

**Art. 3º** - A Monografia deverá ser realizada como trabalho obrigatório de conclusão do curso e deverá ser defendida e avaliada por uma banca examinadora, sem atribuição de carga horária.

**Art. 4º** - O curso terá a duração em períodos letivos de :

- a) mínima: 2 semestres
- b) máxima: 4 semestres

§ 1º - Na duração máxima estão incluídos os 2 (dois) períodos de trancamento aos quais os alunos têm direito.

§ 2º - Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado de mais 1 (um) semestre letivo, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

**Art. 5º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do mês de abril de 2010, revogadas as disposições em contrário.

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, 08 de setembro de 2010

**ACYR DE PAULA LOBO**  
Decano no Exercício da Presidência

De acordo.

**ROBERTO DE SOUZA SALLES**  
Reitor